CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO N. 111 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962.

Concede licença a

Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao sr. Vereador MIGUEL PACHÁ licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 12 de fevereiro até 31 de março de 1962, de conformidade com o art. 34, item II, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis em 16 de fevereiro de 1962.

Galdino Carlos Pereira

Galdino Carlos Pereira

Vice-Presidente no exercício da Presidência.